

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

PROJETO DE LEI Nº 098 de 11 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROTOCOLO Nº 098  
Apda. De Goiânia 11/09/2023  
Hammilo  
Assinatura 11:48

“Declara UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Buriti Doações - ABD, entidade sem fins lucrativos.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Declara UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES - ABD, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.768.883/0001-48, com sede na Rua Francisco de Sá s/n Qd. 81A Lt. 05 – Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia-Go, Cep. 74.944-630.

**Art. 2º** À referida entidade, fica assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

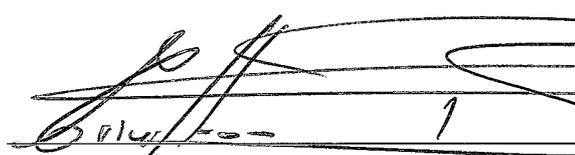
**Art. 3º** A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Ação Social, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos.

- I - Relatório anual de atividades;
- II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e;
- IV - Balancete contábil

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 11 de Setembro de 2023.

**Erivelton Passos da Silva**  
Vereador - PP  
Aparecida de Goiânia

  
**ERIVELTON PASSOS DA SILVA**  
Vereador – PP

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
19 SET 2023  
  
Presidente



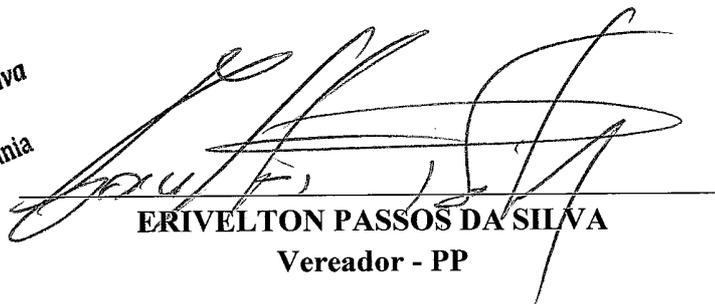
**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES – ABD, situada na Rua Francisco de Sá Qd. 81A Lt. 05 – Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia-Go; teve início em Fevereiro do ano de 2020 no começo da Pandemia, momento em que muitas famílias em situações de vulnerabilidade necessitavam de auxílio para sobreviver, assim organizaram as doações de verduras e frutas distribuídas em diversos bairros de Aparecida de Goiânia, a Associação conta com atividades constantes com distribuição de frutas e verduras as quartas-feiras e uma vez ao mês a distribuição de cestas básicas, carnes suínas, bolachas, leite e alimentos em geral.

Atendendo milhares de famílias carentes e crianças em estado de vulnerabilidade social, promovem também ações sociais, tais como: consultoria jurídica e a carreta da saúde com vários exames, as ações são realizadas com a ajuda de voluntários, presidente, tesoureira, secretaria e conselheiros fiscais. Tem como finalidade desenvolver e promover gratuitamente atividades com as comunidades carentes no campo de assistência social, cursos básicos, educação, cultura desporto, cidadania, desenvolvimento humano, meio ambiente, esporte, saúde e na promoção de ações que visem o pleno desenvolvimento sustentável de comunidades, favelas e periferias.

**Erivelton Passos da Silva**  
Vereador - PP  
Aparecida de Goiânia



**ERIVELTON PASSOS DA SILVA**  
Vereador - PP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

FLS: 03

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES – ABD**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.768.883/0001-48, com sede na Rua Francisco de Sá s/n Qd. 81A Lt. 05 – Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia-Go, Cep. 74.944-630; telefone (62) 98515-4680 / (62) 99166-3236, e-mail: buritidoacoes@gmail.com; tem seu efetivo e contínuo funcionamento nos último 24 (vinte e quatro) meses.

**ERIVELTON PASSOS DA SILVA**

**Vereador - PP**

**Ata de Reunião**

Às 16 horas, do dia 04, do mês de Junho, do ano de 2023, reuniu-se a Diretoria da Associação Buriti Doações (ABD). Na pauta de reunião foi discutido os seguintes assuntos: Requerimento da Utilidade Pública e Bairros com a maior necessidade de ajuda. A reunião foi presidida por Airton Firmino Da Silva (Presidente), Gisele Alves Do Vale, Maria Cristiana Da Silva, Luzia André de Lima, Geisiany Alves Firmino Dos Santos, Renato Gomes de Castro, Marcos Henrique Silva Santos, Gercina Pereira De Oliveira e por mim Gleiciany Alves Firmino (Tesoureira), que a secretariei. Assinaturas:

Maria Cristiana da Silva      Renato Gomes de Castro

Gercina Pereira de O      Marcos Henrique Santos

Luzia André de L.      Geisiany A. F. dos Santos

Gisele Alves do Vale      Gleiciany Alves Firmino

Airton Firmino da Silva  
Presidente da Associação Buriti Doações

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16 C - Lt.01/1A - Garavelo Center Shopping - Bairro Cãdoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:22:02 Código Usuário 209 ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE  
Selo Eletrônico nº 01402306012754624330339  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

AA050679



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.768.883/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BURITI DOACOES ABD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO ASSOCIACAO BURITI DOACOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FRANCISCO SA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA B1 A LOTE 005	
CEP 74.944-630	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFBURITIMOVEIS@BOL.COM.BR		TELEFONE (62) 9226-5463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 30/08/2022 às 12:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)    [Consultas CNPJ](#)    [Estatísticas](#)    [Parceliros](#)    [Serviços CNPJ](#)

**Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO**  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Caravelo Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia - GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - [www.cartoriooliveira.com.br](http://www.cartoriooliveira.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com o documento extralido em meio eletrônico. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:23:04  
 Código do Cartório 009 ARIA SLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE Seio Eletrônico nº01402306012754724390013  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

**AA050680**

**CARTÓRIO Oliveira**

A Associação Buriti Doações – ABD iniciou em Fevereiro do Ano de 2020 no começo da pandemia com doações de verduras e frutas distribuídas em diversos bairros de Aparecida de Goiânia-GO, localizada no endereço Rua Francisco Sá Quadra 81-A Lote 05 Jardim Buriti Sereno, tem atividades constantes com distribuição de Verduras e Frutas as Quartas-Feiras e uma vez por Mês Cestas Básicas, Carnes suínas, Bolachas, Leites e Alimentos em geral.

Atendendo milhares de Famílias carentes e crianças em Estado de Vulnerabilidade social, promovemos também ações sociais como: consultoria jurídica e a carreta da Saúde com vários exames, as ações são realizadas com a ajuda de Voluntários, Presidente, Tesoureira, Secretaria, e Conselheiros Fiscais. Tem como finalidade desenvolver e promover gratuitamente atividades com as comunidades carentes no campo de assistência social, cursos básicos, educação, cultura desporto, cidadania, desenvolvimento humano, meio ambiente, esporte, saúde e na promoção de ações que visem o pleno desenvolvimento sustentável de comunidades favelas e periferias.

Sendo assim desde de 31/05/2022 expandimos o atendimento com doações a população carente aos seguintes bairros tais como: Jardim Tiradentes, Assentamento Marília Mendonça, Comunidade Norberto Teixeira, Ocupação Beira da Mata, Setor São Conrado, Setor Quinta da Boa Vista, Riviera Sul, Aeroportsul, Jardim Paraíso, nessas ações são distribuídos verduras, frutas, carnes suínas, kit de higiene bucal, kit de limpeza e Cestas Básicas uma vez ao mês.



---

PRESIDENTE

Aparecida de Goiânia, 05 de Setembro de 2023

Telefone para contato: (62) 98515-4680 Airton / (62) 99166-3236 Gleiciainy E-mail:  
buritidoacoes@gmail.com CNPJ:47.768.883/0001-48

FLS: 07

09:41

4G



BURITIDOACOES  
Publicações

Seguir



buritidoacoes



Curtido por [roselia\\_de\\_oliveira](#) e outras pessoas

buritidoacoes Graças à Deus mais um bairro  
concluído. Bairro: Jardim Florença Aparecida de  
Goiânia-GO

1 de outubro de 2020 · Ver tradução



buritidoacoes





BURITIDOACOES  
Publicações

Seguir



buritidoacoes



Curtido por jessicapassos1234 e outras pessoas  
buritidoacoes Mais do que doações, distribuindo amor.  
😊

saramary2809 Parabéns pela iniciativa de vocês  
vamos divulgar mas amor e carinho pelo próximo



27 de dezembro de 2020 · Ver tradução



buritidoacoes





Curtido por paulaana8377 e outras pessoas

Ver todos os 2 comentários

anaflavia193830 Obrigada ao Buriti doações e ao projeto Doe e receba com amor ....as visitas na nossa comunidade ao nosso setor obrigada pelas doações e apoio Deus abençoe grandemente todos vcs...

22 de novembro de 2021



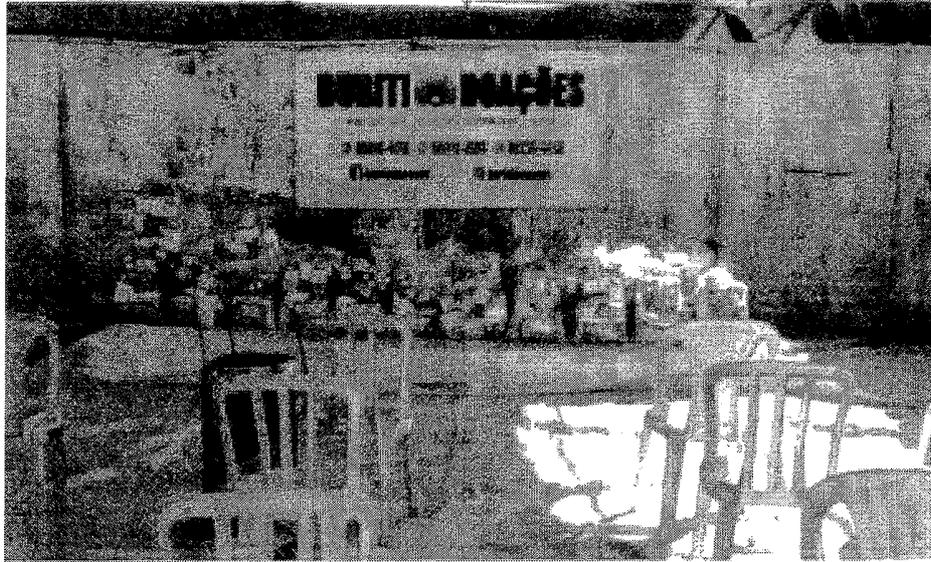


BURITIDOACOES  
Publicações

Seguir



buritidoacoes



Curtido por paulaana8377 e outras pessoas

buritidoacoes Ação do dia 03 de Novembro de 2021.  
Várias famílias beneficiadas com o projeto buriti  
doações. Hoje foi realizado a entrega de cestas... mais

Ver todos os 3 comentários

elzaoliveira18 Obgdo buriti doações, por levar  
alimento em nossas mesas e semear amor 🍷🍷



3 de novembro de 2021 · Ver tradução



buritidoacoes



09:40

4G



BURITIDOACOES  
Publicações

Seguir



buritidoacoes



Curtido por associacaomaosquealimenta e outras pessoas

buritidoacoes Bom dia!!! #Sextouuu... por aqui...com esse lindo #tbt do dia em que @temperandocomjanainaandrade veio... mais

Ver todos os 8 comentários

vinicius\_idalino\_de\_araujo\_Top



suzyleiteguimaraes 🍷🍷 muito bom



9 de julho de 2021 · Ver tradução



09:40

4G



BURITIDOACOES  
Publicações

Seguir



buritidoacoes



Curtido por joicianybezerra e outras pessoas

buritidoacoes Quero aqui agradecer meus amigos parceiros do @ceasagoias pelas doações vocês nos ajudou a fazer várias famílias felizes hoje... mais

Ver todos os 4 comentários

7 de abril de 2021 · Ver tradução



buritidoacoes





Home > Cidades

SOLIDARIEDADE

# Fazendo a Diferença mostra trabalho do grupo Buriti Doações, que distribui verduras à população carente de Aparecida (GO)



Laylla Alves  
Goiânia, GO

Publicado em: 30/03/2022 às 20h08



O **Fazendo a Diferença** desta semana mostra o trabalho do grupo **Buriti Doações**, que distribui verduras à população carente de **Aparecida de Goiânia** e da Região Metropolitana de Goiânia. Além de distribuir estes alimentos, os voluntários entregam cerca de 2259 cestas básicas por mês desde o começo da pandemia.

- *Assista ao documentário no final da matéria.*

**Airton Firmino**, presidente do Grupo Buriti Doações, conta que o projeto é totalmente voluntário. As distribuições começaram há dois anos, em 2020, nos primeiros meses da pandemia do novo coronavírus. Em razão do *lockdown*, muitas pessoas perderam seus empregos e suas fontes de renda, passando por dificuldades financeiras.



[home](#) [últimas notícias](#) [blogs](#) [brasil](#) [cidade](#)

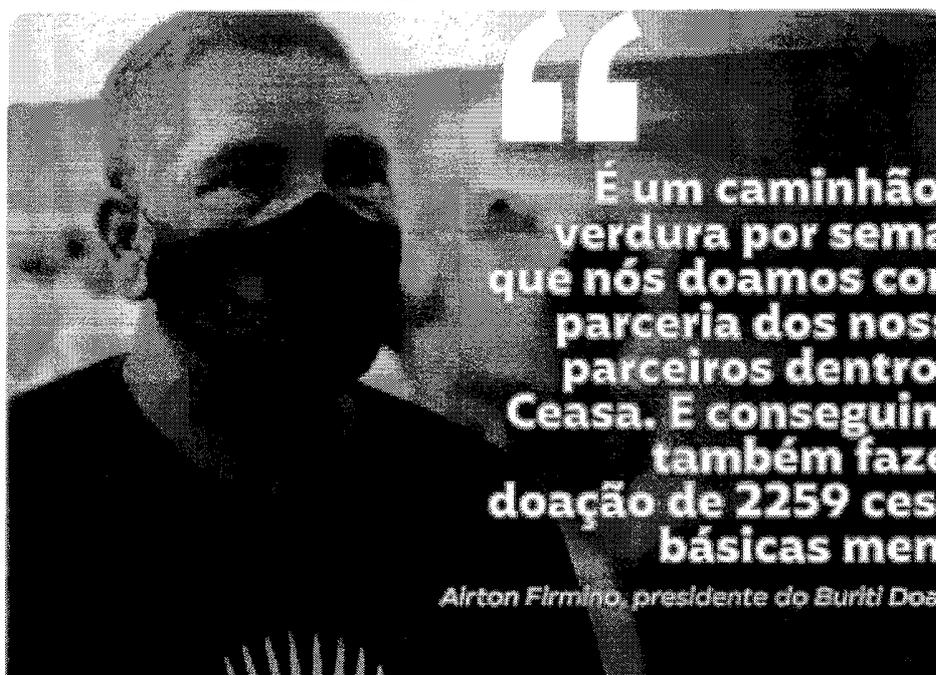
---

O projeto não parou quando os comércios foram liberados e segue até hoje distribuindo alimentos à população em vulnerabilidade de Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Trindade, Aragoiânia e Hidrolândia. "A fome dói e a fome continua batendo na porta das pessoas", pontua Airton.

Ele explica que, depois de três meses de projeto, além das verduras e legumes, os voluntários começaram a distribuir cestas básicas que eles arrecadam diariamente. "É um caminhão de verdura por semana que nós doamos com a parceria dos parceiros nosso dentro do Ceasa, que são os pequenos e grandes agricultores que ajudam a gente. E conseguimos também fazer a doação de **2259** cestas básicas mensal."



home últimas notícias blogs brasil cidade



Fazendo a Diferença mostra o trabalho do grupo Buriti Doações, que distribui verduras à população carente de Aparecida (Foto: Wellington Tourão | Arte: Niame Lolola)

Com o crescimento do Buriti Doações, as arrecadações aumentaram e hoje o projeto consegue distribuir também 1.500 quilos de carne suína para a população em vulnerabilidade financeira. O grupo também recolhe roupas e doa às pessoas necessitadas.

FLS: 17



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DE CONSUMIDOR	TIPO DE FORNECIMENTO
F1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	TRIFASICO

GISELE ALVES DO VALLE (CPF/CNPJ: 877.XXX.XXX-20)  
 RUA FRANCISCO SA, Q 81-A, L 05, S/N JARDIM BURITI (SERENO)  
 CEP: 74944-00 APARECIDA DE GOIANIA GO

NUMERO DE CONTADOR
10023808924
NUMERO DE CLIENTE
2419205

PERÍODO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL PAGO
4/2023	10/05/2023	R\$ 91,11

**QR CODE**

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>  
 com a chave de acesso:  
 52230401543032000104660000527132362031734 / 29  
 NOTA FISCAL N 52713236 - SERIE 0  
 DATA DE EMISSÃO: 13/04/2023 11:55:06  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA. Pendente de Autorização  
 CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes: VERDE. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE: 2/2023 - VRC - 17.45700

DATA DE FATURAMENTO ANTERIOR	PERÍODO ANUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LETURA
13/03/2023	13/04/2023	31	13/05/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) contributos	Valor (R\$)	% CONTRIB	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Contrib. custeio da illum publico cip			0,00000	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Valor min. Adicional custo disp Multas	kWh	100	0,86084	86,06	4,33	86,06	17,00	14,63	0,67089
			0,00000	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
<b>TOTAL</b>				<b>91,11</b>	<b>4,33</b>	<b>86,06</b>		<b>14,63</b>	

CONSUMO (kWh)				VALORES DAS CÁLCULOS - ALÍQUOTA (%) - VALOR (R\$)			
Mes/Ano	Consumo	Das	Tp. Fat.	PIS/PASEP	71,43	1,0826	0,77
04/22	0	28		COPINS	71,43	4,8866	3,50
05/22	0	30		ICMS	86,06	17,00	14,63
06/22	0	31		RESERVADO AO FISCO			
07/22	0	31					
08/22	0	30					
09/22	0	31					
10/22	0	30					
11/22	4	30	MINIMA				
12/22	8	33	MINIMA				
01/23	10	29	MINIMA				
02/23	42	28	MINIMA				
03/23	18	31	MINIMA				
04/23	30	31	MINIMA				

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Medidor
131016621	Energia ativa - kWh	Não se aplica	118	148	1.0000
					Consumo kWh
					30

NOTIFICAÇÃO: 2 FATURAS VENCIDAS, 2/2023 A 3/2023 VALOR TOTAL: R\$ 181,52 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO) A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 28/04/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS ANTERIORMENTE.

REGIÃO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	TIPO DE MEDIÇÃO
Prefeitura do município	Cadastro e débito automático utilizado
	o código: 0602079949

FLS: 18

EM BRANCO

Official de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-05  
 Fone: (62) 3588-0100 - [www.cartorioliveira.com.br](http://www.cartorioliveira.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:20:35 Código Usuário 009 ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE

Selo Eletrônico nº *Fl. Ferreira*  
 01402306012754624330336  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

**AA050676**

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2212953198

NOME: AIRTON FIRMINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF: 2105910 DGPC GO

CPF: 802.131.621-72 DATA NASCIMENTO: 08/11/1969

EDUCAÇÃO: JOAO JOSE FIRMINO

ISMERIA DA SILVA  
 FIRMINO

PERMISSÃO: [ ] ACCES: [ ] CARTeira: [ ] ID: [ ]

Nº REGISTRO: 02144450320 VALIDADE: 17/06/2026 HABILITACAO: 10/01/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR: *ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 13/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos Roberto Silva*  
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 24645110855  
 GO150497482

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2212953198

GOIAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia - GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

CA. TOR. Oliveira  
 CARTORIO oliveira

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentado. Dpú fê. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2026 10:20:35 Código Usuario 003 ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE

Selo Eletrônico nº *01402306012754624830335*

Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjo.jus.br>

AA050675

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

www.aparecida.go.gov.br

**D.U.A.M**  
**DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL**  
 Prefeitura de  
**APARECIDA**  
 Secretária da Fazenda de Aparecida de Goiânia

**CONTRIBUINTE: AIRTON FIRMINO DA SILVA**  
**INSCRIÇÃO: CCI: 34897 - CPF: 24532**  
**RUA DIAS FERREIRA QD. AR30 LT. 0001 COMPL. ENTRE QD-065/084**

**JARDIM BURITI/SERENO - APARECIDA DE GOIANIA - GO**

**PARCELA: ÚNICA IMPOSTO PREDIAL - VENCIMENTO: 31/05/2023**  
**502,37**

**VALOR A PAGAR R\$ (15% DESCONTO): 81650000005-3 02370243202-4 30531000000-8 33202878000-2**



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

www.aparecida.go.gov.br

**D.U.A.M**  
**DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL**  
 Prefeitura de  
**APARECIDA**  
 Secretária da Fazenda de Aparecida de Goiânia

**CONTRIBUINTE: AIRTON FIRMINO DA SILVA**  
**INSCRIÇÃO: CCI: 34897 - CPF: 24532**  
**RUA DIAS FERREIRA QD. AR30 LT. 0001 COMPL. ENTRE QD-065/084**

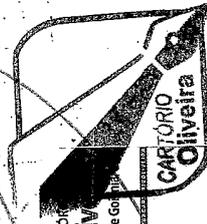
**JARDIM BURITI/SERENO - APARECIDA DE GOIANIA - GO**

**PARCELA: ÚNICA IMPOSTO PREDIAL - VENCIMENTO: 31/05/2023**  
**502,37**

**VALOR A PAGAR R\$ (15% DESCONTO):**

**ATENÇÃO: NÃO RECEBER ESTA APÓS O VENCIMENTO. PAGAVEL NOS BANCOS: ITAÚ, BRASIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICOOB. AGENCIAS OPERADAS EM AGENCIAS PRÓPRIAS DOS CONSORCIOS.**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO**  
 Rua 07 Qd. 16-C - L101/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso, CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia - GO  
 Fone: (62) 33885100 - www.cartoriooliveira.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conter com a original que me foi apresentado. Datafé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:20:36 Código Usuário 009 ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA -

**ESCREVENTE**  
**SUBSTITUÍDO**  
*ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA*  
 01402306012754624330337  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



**AA050677**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO DA FLS: ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES - ABD

REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
Aparecida de Goiânia - GO  
Documento Registrado

Sob o nº 2198

Aos Vinte e Cinco de Junho de dois mil e vinte e dois (25/06/2022), às 16:00 horas, na sede da Associação Buriti Doações – ABD, situada na rua Francisco SÁ, Qd. 81 A Lt 05, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.944-630, reuniram-se um grupo de pessoas, previamente convocada para a fundação de uma Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, com o objetivo realizar doações de cestas básicas e alimentos em geral, bem como promover ações sociais as famílias carentes. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da instituição, que receberá a denominação de **ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES - ABD**. Foi lida a proposta de redação do Estatuto artigo por artigo que foi aprovada por unanimidade. O Estatuto possui 34 (trinta e quatro) artigos que passarão a fazer parte integrante dessa Ata. Em seguida foi a eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES - ABD, cujo o nome e o Estatuto foi aprovado por todos os membros ali presentes.

A reunião foi presidida pelo Sr Airton Firmino da Silva. E as anotações feitas pela secretária Geisiany Alves Firmino dos Santos para que fosse tudo devidamente redigido, além de outras testemunhas e outros fundadores cuja relação encontra-se na lista de assinatura de membros, que segue.

Após um breve intervalo, verificou-se o seguinte resultado, por unanimidade de votos da Assembléia Geral, quando se processou a aprovação do Estatuto e eleição e posse da diretoria conforme segue: inicia-se então o processo de eleição onde fica eleito o **PRESIDENTE**: o Sr Airton Firmino da Silva, eleita como **TESOUREIRA**: a Sra Gleiciainy Alves Firmino, eleita a **SECRETÁRIA**: a Sra. Geisiany Alves Firmino dos Santos. Segue a eleição para os membros do Conselho Fiscal, eleita a **PRIMEIRA CONSELHEIRA FISCAL**: a Sra Gisele Alveš do Vale, eleito o **SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL**: o Sr Renato Gomes de Castro, eleita a **TERCEIRA CONSELHEIRA FISCAL**: a Sra Luzia André de Lima, eleita a **QUARTA CONSELHEIRA FISCAL**: Maria Cristiana da Silva, eleita a **QUINTA CONSELHEIRA FISCAL**: a Sra Gercina Pereira de Oliveira e eleito o **SEXTO CONSELHEIRO FISCAL**: o Sr Marcos Henrique Silva Santos.

Bem como a sede da **ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES – ABD**, que permanecerá no endereço Rua Francisco Sá Qd 81 A Lt 05, Bairro Jardim

Gercina  
Luzia  
Gisele  
Gleiciainy  
Geisiany

Maria  
Renato  
Marcos

28/06/2022

Airton

Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia CEP: 74.944-630. Estes foram os membros da diretoria a qual tomou posse às 20:00 horas deste dia. Esta Associação terá seu registro:

FLS: 22

2º Tab. de Notas de Tit. e Doc Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos de Aparecida de Goiânia.

E terá como base a doação de Cestas básicas e alimentos em geral, bem como promover ações sociais para famílias carentes e seus associados. Será administrado por uma diretoria composta por: Presidente, Secretário

(a), Tesoureiro (a), e Conselho Fiscal.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature of Airton Firmino da Silva*

AIRTON FIRMINO DA SILVA  
PRESIDENTE

*Handwritten signature of Geisiany Alves Firmino dos Santos*

GEISYANY ALVES FIRMINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA

*Handwritten list of names: Gleiciany, Gercina, Fluzia, Maria, Geisiany, Giselle*

*Handwritten signature of Renato Marcos*

*Handwritten signature of Dr. Daniel Ribeiro da Silva*

DR. DANIEL RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob nº 152.148 no Livro 002 Registrado sob o nº 2.198 em Livro nº 011 do Livro A-332  
Aparecida de Goiânia, 24 de agosto de 2022.

**Cartório de Pessoas Jurídicas**  
Endereço: R. 276, 61, Terra Judiciária, N. 17, 97, Fundos  
Estabelecimento: R. 36, 76, ISS: R\$830, Total = R\$861,66  
01432082101989030000 Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjo.jus.br/buscas>  
Registro Eletrônico.

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - [www.cartoriooliveira.com.br](http://www.cartoriooliveira.com.br)  
01402207223174224330338  
consulte: <https://portal-extrajudicial.tjo.jus.br>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de GEISYANY ALVES FIRMINO DOS SANTOS, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:04:58h.  
Código Usuário: 2233

Em test. da Verdade  
Laura Santana Alves-Escrevente

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - [www.cartoriooliveira.com.br](http://www.cartoriooliveira.com.br)  
01402207223174224330338  
consulte: <https://portal-extrajudicial.tjo.jus.br>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de AIRTON FIRMINO DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 13:54:27h. Código Usuário: 2233

Em test. da Verdade  
Laura Santana Alves-Escrevente

*Large handwritten signature across the bottom of the two notary stamps*

28/07/2022

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - [www.cartoriooliveira.com.br](http://www.cartoriooliveira.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:22:02 Código Usuário 003 ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE  
Selo Eletrônico nº 01402306012754624330338  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjo.jus.br>

*Handwritten signature: Ana Flávia de Lima Ferreira*

AA050678

*Amor deosidh*

*Gisele Alves do Vale*

**GISELE ALVES DO VALE  
1º CONSELHEIRA FISCAL**

*Dr. Daniel Ribeiro da Silva  
Advogado  
OAB GO 32.110*

**ADVOGADO**

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Centor Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

0140220722017422456000  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de **GISELE ALVES DO VALE**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022, 14:10:29h. Código Usuário: 2238

Em test. da Verdade  
 Laura Santana Alves - Escrevente

*Laura Santana Alves - Escrevente*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Centor Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Protocolado sob o nº 152.148 no Livro 002 Registrado sob o nº 2.198 arquivado sob nº 011 do Livro A-332  
 Aparecida de Goiânia, 24 de agosto de 2022

*Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta*

Emolumentos: R\$276,61, Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos Estaduais R\$58,78, ISS: R\$8,30, Total = R\$361,66  
 01432208210198930390000 Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>  
 Registro Eletrônico

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Centor Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Julho de 2023 10:23:57 Código Usuário: ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE  
 Selo Eletrônico nº *120.120*  
 01402306012754624330345  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

**AA050685**

## ESTATUTO SOCIAL

# ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES-ABD

## CAPÍTULO 1



### Da denominação, sede e finalidades

**Art. 1º** - A Associação Buriti Doações-ABD é uma associação, civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Francisco Sá Qd 81 A Lt 05, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia – GO Cep: 74944-630.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para fins deste Estatuto a associação Buriti Doações-ABD poderá ser chamada apenas de Associação Buriti Doações-ABD.

**Art. 2º** - A associação tem como finalidades:

I – Desenvolver e promover gratuitamente atividades com as comunidades carentes nos campos de assistência social, cursos básicos, educação, distribuição de cestas básicas e alimentos em geral, Cultura, desporto, cidadania e desenvolvimento humano, Meio ambiente, da ordem urbanística, esportes, saúde e demais áreas afins, na perspectiva da promoção da melhoria da qualidade de vida e cidadania plena, até mesmo na prática de doações de alimentos em geral, cestas básicas, gás de cozinha e outros afins.

II – Promover gratuitamente a divulgação do conjunto de Direitos Fundamentais e empoderar às comunidades através de projetos, programas, campanhas, ações, treinamentos e similares no sentido de fortalecer o exercício ativo e titular dos seus direitos e deveres no campo dos direitos humanos, políticos e civis.

III – Atuar gratuitamente na promoção de ações que visem o pleno desenvolvimento sustentável de comunidades, favelas e periferias bem como a proteção dos ecossistemas locais;

IV - Promover gratuitamente complementação educacional visando à difusão de ideias, conceitos e métodos visem a, ampliação da criatividade, da sensibilidade, da consciência crítica dos valores culturais brasileiros, da flexibilização da sociabilidade e da interação da pluralidade cultural brasileira.

V - De forma gratuita, desenvolver, fomentar e apresentar projetos relacionados ao esporte, educação e cultura valendo-se para tal de parceiras, convênios, patrocínios e inclusão no conjunto de leis e incentivo fiscal nas diversas esferas de atuação.

*Gercina*

*guile*

*gluciany*

*Maria*

*Ruzia*

*guisiany*

*Marcos*

*Renato*

*[Signature]*

VI - Captar recursos para a consecução de seus objetivos mediante parcerias, convênios com entidades privadas, governos e organismos de cooperação nacional e internacional.

VII - De forma gratuita promover e participar de atividades e eventos educacionais, culturais, recreativos, cursos de formação, seminários e atividades afins, visando à recreação, conscientização, discussão e busca de soluções para a comunidade na qual o projeto se insere;

VIII - Realizar gratuitamente atividades físicas que promovam a saúde física das populações carentes;

IX - Criar fundos através de doações, campanhas, leilões e sorteios, desde que as atividades sejam lícitas e condizentes com este Estatuto e de acordo com a legislação específica;

X - Prestar assessoria técnica, organizar, realizar e comercializar produções de Cultura Urbana, Produção de Obra Audiovisual Multiplataforma (Documentários, vídeos, institucionais, filmes, programas, dramaturgia, chamada para TV Web, *mobile e similares*), Festivais de Cinema, para garantir a sustentabilidade da Instituição.

XI - Defender a cidadania e a dignidade da pessoa humana contribuindo para a construção de sociedade livre, justa e solidária onde haja a satisfação do bem comum, a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais.

XII - Promover e incentivar experiências econômicas inovadoras e programas de capacitação de recursos humanos que possibilitem a busca de alternativas à exclusão social e econômica solidária e de modelos econômicos que favoreçam a atividade empreendedora e geradora de trabalho e renda que redundem, ao cabo, no estabelecimento livre, justa e solidária.

XIII - Atuar em todo o território nacional, em especial no estado de Goiás, podendo abrir escritórios, sedes e agências de representação em qualquer localidade, mediante deliberação do seu Conselho Diretor e manter relações, acordos, convênios e mecanismos de cooperação, com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais para consecução de seus objetivos e finalidades.

XIV - Promover gratuitamente a arte e a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;

XV - Desenvolver gratuitamente ações que visem à promoção cultural, artística, social, educativa, desportiva e recreativa das pessoas da comunidade a qual se inserem;

Gercina

gisèle

geisiany

Renato

Maria

fluzia

gleiciany

marcos

maria

**XVI** - Criar gratuitamente oficinas de expressão artística e *worksorps*, abrangendo diversas áreas culturais como a música, o teatro, as artes plásticas e outras formas de comunicação, bem como quaisquer manifestações que incentivem a realização pessoal e a criatividade;

**XVII** - Desenvolver e incentivar gratuitamente o aprendizado e a prática de modalidades esportivas que estimulem o espírito comunitário e de confraternização entre as comunidades, promovendo torneios esportivos e, ainda desenvolvendo atividades de formação de atletas;

**XVIII** - Promover e incentivar, gratuitamente, o desenvolvimento/execução de programas de qualificação profissional com treinamentos na área de salão de beleza, oferecendo cursos profissionalizantes de barbeiro e cabeleireiro, costureiro, manicure e pedicure, massagista e esteticista, maquiagem, dentre outros;

**XIX** - Proporcionar serviços de estética e de cuidados com a beleza em geral, bem como a venda de produtos para tratamentos de beleza e cuidados especiais, promovendo o bem estar das pessoas da comunidade;

**XX** - Promover o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, bem como de artigos de vestuários e acessórios promovendo o empreendedorismo comunitário, fortalecendo a empregabilidade e sustentabilidade institucional;

**XXI** - Prestar serviços de alimentação ao público em geral, tais como: restaurante, lanchonetes, *fast-food*, pastelarias, casas de chá, casas de suco, sorveterias e similares;

**XXII** - Estimular e promover a realização de cursos de culinária, informáticas e de agente de viagem, dentre outros;

**XXIII** - Fomentar e implementar programas de desenvolvimento e de qualificação profissional em diversas áreas com a realização de seminários, oficinas, treinamentos, cursos, workshops e palestras;

**XXIV** - Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais.

§1º - As atividades de assistência social são realizadas de forma gratuita, permanente, planejada e continuada a quem dela necessitar, podendo coadunar com as demais políticas públicas e programas, podendo também atuar em caráter complementar com os órgãos públicos e parcerias com empresas e outras organizações da sociedade civil.

§2º - A associação Buriti Doações - ABD tem como público alvo de suas atividades, jovens, crianças, adolescentes, suas família e comunidade proporcionando assistência, educação, profissionalização, valorização da família, distribuição de alimentos, cesta básicas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

§3º - A associação poderá ingressar em juízo na defesa dos interesses dos associados e poderá criar se necessário, na condição de braço executivo, entidades com

Carolina  
Dorivaldo

Rui

Luciana

Aisela

Glaciara

Glaciara

Marcos

Maria

Renato

Adel

personalidades jurídicas para melhor canalizar benefícios em prol destes, sendo legitimada nos termos da Lei nº 7.347 de 24/07/1985

**Artigo 3º** - Para as consecuições de suas finalidades, a Associação Buriti Doações - ABD poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos financeiros, alimentícios e materiais.

**Parágrafo único** - As despesas correntes da associação serão pagas com recursos financeiros obtidos através da coleta espontânea junto aos associados e demais fontes lícitas que a mesma conseguir captar.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

**Artigo 4º** - São considerados associados todos aqueles que sem impedimentos legais forem admitidos como tais, com aprovação da diretoria, sem distinção de nacionalidade, cor, crença religiosa ou política, podendo a associação ter número ilimitados de associados:

**I** - Associados Fundadores - pessoas físicas que participam da Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES-ABD assinando a sua Ata de Fundação com direito de voz, a voto e a ser votado em Assembleia Geral para os cargos eletivos da entidade em todos os níveis;

**II** - Associados Efetivos - pessoas físicas ou jurídicas que, não possuindo o status de fundadores, serão aprovados pela Assembleia Geral dos associados com direito a voz, a voto e a ser votado em Assembleia Geral para os cargos eletivos da entidade em todos os seus níveis;

**III** - Associados Beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas que pela elaboração de projetos ou prestação de relevantes serviços às causas da organização fizerem *jus* a este título que será concedido a critério do conselho *ad referendum* da Assembleia Geral;

**IV** - Associados Colaboradores - pessoas físicas que identificadas com os objetivos, valores e princípios da entidade decidem desempenhar, pela via do voluntário, serviço em algum projeto da ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES-ABD após aprovação pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo primeiro** - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo segundo** - Será facultado expressamente às pessoas jurídicas enquadradas como associados efetivos a representação nas atividades sociais através de um delegado preposto devidamente credenciado.

Gercina  
Fluzia

Gisele  
Gliciany

Quisiany

Maria  
Renato

Marcos

[Assinatura]

**Parágrafo terceiro** – A admissão dos associados efetivos dar-se-á através de convite por qualquer dos membros do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES-ABD a ser analisado e aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo quarto** – A concessão a título de associado benemérito será feita através de indicação de quaisquer membros do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES-ABD a ser analisada e aprovada pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo quinto** – A admissão dos associados colaboradores será feita através de convite por qualquer dos membros da ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES-ABD a ser analisado e aprovado pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo sexto** – Será fixado um valor monetário mensal a título de contribuição social a ser paga obrigatoriamente pelos associados fundadores e efetivos e facultativamente pelos associados colaboradores sendo que tal valor monetário quando definido em Assembleia, será normatizado em regimento interno, aprovado pelo Conselho Diretor da entidade.

**Artigo 5º** - São direitos dos associados:

- I – Conhecer este estatuto;
- II – Propor sugestões de interesses da comunidade;
- III – Votar e ser votado;
- IV – Comparecer as assembleias gerais, podendo tomar uma parte em todas as discussões e deliberações;
- V – Frequentar a sede da associação no seu horário de funcionamento normal e utilizar de todos os serviços postos a sua disposição;
- VI – Levar ao conhecimento do Conselho Fiscal quaisquer irregularidades na administração da associação de que tiver notícia;
- VII – Convocar através de requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados reunião de quaisquer órgão da associação;
- VIII – Candidatar-se aos cargos eletivos da associação;
- IX – Solicitar sua demissão a qualquer momento mediante requerimento assinado e endereçado ao presidente da ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES-ABD;
- X – Gozar dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste estatuto;

**Artigo 6º** - São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II – Respeitar o estatuto e demais normas regimentais aprovados pelo órgão competente da associação.
- III – Desempenhar com dignidade os cargos a qual foram eleitos;
- IV – Colaborar dentro de suas possibilidades, na realização das atividades dentro da associação;
- V – Participar das reuniões para as quais forem convocados;

*Gercina*

*gisele*

*Geisiany*

*Maria*

*Ruzia*

*Gleiciomy*

*Renato*

*M...*

*Adel*



- VI – Pagar as contribuições sociais decididas em assembleia geral;
- VII – Zelar pela boa imagem da associação e pela conservação do seu patrimônio físico;
- VIII – Prestar os serviços a que se prontificou, principalmente quando for membro de órgão administrativo da associação;
- IX – Respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral;
- X – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno da associação;
- XI – Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- XII – Denunciar quaisquer irregularidades verificadas dentro da assembleia para que a assembleia geral tome as providências.

**Parágrafo único** – Os associados não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela associação.

**Artigo 7º - Compete a diretoria a aplicar a pena de exclusão ao associado que:**

I – Desrespeitar reiteradamente quaisquer dos deveres expressos no artigo 6º deste Estatuto.

II – Em qualquer uma situação, havendo justa causa, o comportamento do associado cause grave prejuízo a associação podendo o mesmo no prazo de 10 dias (dez dias) recorrer à assembleia geral.

III – Violar gravemente este Estatuto:

IV – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos:

V – Praticar atividades que contrariem as decisões da assembleia geral;

VI – Se desviar dos bons costumes;

VII – Faltar com respeito o pagamento de 03 (três) das contribuições associativas. Se houver.

§ 1º - O associado excluído por falta do pagamento conforme especificado no inciso VII deste artigo, poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§ 2º - Da decisão da diretoria que excluir associado, caberá recurso a Assembléia Geral, assegurado o direito de defesa em ambas as instâncias.

**Artigo 8º** - Também serão aplicadas pela Diretoria as penas de advertência e de suspensão, quando as circunstâncias indicarem a ser melhor alternativa.

**Artigo 9º** - a pena de destituição será aplicada pela Assembléia Geral ao associado titular de cargo eletivo que:

Gercina

Ruzia

Renato

Gisiamy

Gisèle

Maria

Maria

I – Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternativas, sem justificativa do órgão ao qual pertença, ou à reunião da Assembléia Geral validamente convocadas;

II – Utilizar-se da associação para fins eleitoreiros ou estranhos aos seus objetivos sociais;

III – Não respeitar os regulamentos aprovados nas Assembléias Gerais ou nas reuniões do próprio órgão

IV – Dispensar tempo maior à instigação de rivalidades e intrigas entre os associados, ou quaisquer outras atitudes desagregadoras do que as proposições e ações construtivas ao alcance dos objetivos da associação;

**Parágrafo único** – Contra a destituição haverá direito de defesa, não havendo, contudo, direito a recursos.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES- ABD

**Artigo 10º** - São órgãos de administração da Associação Buriti Doações - ABD:

I – A Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

**Parágrafo único** – A Associação poderá criar departamentos tantos quantos forem necessários para auxiliarem na consecução de suas atividades, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

#### Seção I

##### Da Assembléia Geral

**Artigo 11º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, composta pelo conjunto dos associados em pleno gozo de seus direitos, respeitadas as prerrogativas próprias de cada categoria associativa, e tem as seguintes atribuições exclusivas:

I – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

II - Alterar o Estatuto Social;

III - Destituição da Diretoria e Conselho Fiscal;

IV - Aprovar o balanço e as contas da entidade, relativos ao exercício anterior;

Gerciana

Ruzia

Gleicianny

Maria

Olusiane

gisela

V - D -

Marta

Marta

FLS: 31



V - Decidir sobre a transformação, extinção, dissolução da entidade e destino do patrimônio;

VI - Decidir sobre a exclusão de associados;

VII - Aprovar a entrada de associados efetivos;

VIII - Aprovar o regimento interno elaborado pela Diretoria;

**Parágrafo 1º:** Para deliberações referentes aos incisos II, III e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos associados com direito a voto presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º** - Participam também da Assembléia Geral também os órgãos da Associação sem qualquer benefício ou prerrogativa.

**Parágrafo 3º** - Havendo empate nas deliberações da Assembléia Geral, o Presidente da Associação exercerá o voto de Minerva;

**Parágrafo 4º** - Compete exclusivamente a Assembléia Geral, além de decidir sobre os casos em que for omissa este Estatuto;

**Parágrafo 5º** - Os meios de Convocação para Assembleia Geral se darão previamente por meio de Publicação, no Mural da sede da entidade por e-mail e ou via mensagem pelo aplicativo *WatsApp* e/ou redes sociais da entidade com no mínimo de 15 dias de antecedência.

**Artigo 12º** - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por ano, na primeira quinzena do mês de Janeiro, devendo ser convocada pelo presidente da associação, por seu substituto legal ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações, para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela diretoria;

II - Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a associação;

III - Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre atividades referentes ao exercício social e encerrado;

**Parágrafo único** - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá ainda a cada 03 (três) meses para discutir e aprovar as contas e o Balanço da Associação;

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada;

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais;

## Seção II

### Da Diretoria

Gercina

Gerciany

Ruzia

Maria

Gisela

Gisiany

Renato

Marcos

Rita

**Artigo 14º** - A Diretoria da Associação é seu órgão administrativo, cabendo a ela em termos gerais;

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades da associação.
- II - Trazer em dia a documentação da Associação, inclusive as correspondências, os documentos fiscais e as demonstrações financeiras;
- III - Administrar as atividades decorrentes da associação, organizando as rotinas de trabalho de seus associados e dos colaboradores da mesma;
- IV - Desenvolver projetos e buscar novidades e soluções para o alcance dos objetivos da Associação;
- V - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;
- VI - Elaborar o orçamento da receita e despesa para o exercício seguinte;
- VII - Entrosar-se com instituições públicas e/ou privadas, tanto no país quanto no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - Contratar e demitir funcionários;
- IX - Regulamentar as ordens normativas da Assembléia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

**Artigo 15º** - A diretoria será constituída pelo Presidente, que será o diretor Administrativo da Associação; pelo secretário; pelo tesoureiro, que será o diretor financeiro da Associação .

**Parágrafo único** - O mandato da diretoria será de 04 (anos)

**Artigo 16º** - A diretoria poderá reunir-se sempre que achar necessário.

**Artigo 17º** - Ocorrendo vacância em quaisquer dos cargos da diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos mesmos, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único** - A Assembléia é livre para deliberar sobre a sucessão dos cargos dentro da Associação nos casos de vacância temporária ou definitiva, respeitados o prazo do mandato, a não cumulatividade de cargos e o princípio democrático.

**Artigo 18º** - A Associação Buriti Doações poderá remunerar o Presidente e o Tesoureiro pelos serviços contínuos prestados à associação, devendo a remuneração ser deliberada em Assembléia Geral Extraordinária e aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais.

**Parágrafo único** - A Associação Buriti Doações poderá remunerar ainda aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitando em ambos os casos os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Artigo 19º - Compete ao Presidente:**

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Abrir e movimentar contas bancárias e nome da Associação, bem como assinar cheques em nome da mesma, podendo ainda realizar toda e qualquer movimentação financeira, pagamentos e demais atividades financeiras que envolvam ônus para a Associação;
- VI - Representar a Associação em quaisquer atividades legais;

Gerciana

gisèle

Ruzia

Gleiciany  
Gleiciany

Maria

Kenato

Marcos

*(Handwritten signature)*

FLS: 33



VII – Aprovar previamente a compra ou a venda de quaisquer bens imóveis ou qualquer bem móvel de valor expressivo, juntamente com o Tesoureiro e o Conselho Fiscal, em Assembléia Geral;

VIII – Nomear os membros internos dos departamentos da Associação, se houver;

IX – Dirigir e supervisionar todas as Atividades da Associação;

**Parágrafo único** – Compete ao Tesoureiro substituir o presidente em suas faltas e/ou impedimentos;

**Artigo 20º - Compete ao Secretário:**

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da Associação;

III – Organizar e acompanhar todos os atos concernentes à secretaria;

IV – Preparar as correspondências da Associação a serem assinadas pelo presidente;

V – Ser o depositário dos arquivos, correspondências, livros de atas se houver, e demais documentos não reservados a outro órgão desta associação, conforme seu Estatuto;

**Artigo 21º - Compete ao Tesoureiro:**

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;

IV – Apresentar à Diretoria e o Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo o relatório de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;

V – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria, mantendo em dia a escrituração contábil de Associação, zelando pela clareza e transparência de seus registros;

VI – Manter todo numerário em estabelecimento bancário;

VII – Prestar de modo geral sua colaboração ao presidente;

VIII – A cada 03 (três meses) e ainda ao final de cada exercício, a prestação de contas da Diretoria assinada também pelo Presidente da Associação para parecer do Conselho Fiscal, sendo levada ao conhecimento da Assembléia Geral para ser referendada ou rejeitada;

IX – Aprovar previamente a compra ou a venda de quaisquer bens imóveis ou qualquer bem móvel de valor expressivo, juntamente com o Presidente e com o Conselho Fiscal em Assembléia Geral;

X – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados, com profissionais habilitados, cuidando que todas as obrigações fiscais e trabalhista sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

XI – Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

XII – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizados do exercício;

XIII – Elaborar com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria para posterior apreciação da Assembléia Geral;

*Approvado pelo Conselho*

*Gercina Luzia*

**Seção III**  
**Do Conselho Fiscal**

*Maria*

*gisele*

*Glacianny*

*Glacianny*

*Renato*

*Marcos*

*[Signature]*



**Artigo 22º** - O Conselho Fiscal será constituído por 06 (Seis) membros de reconhecida idoneidade eleitos em Assembléia Geral juntamente com a Diretoria a cada 04 (quatro) anos.

**Parágrafo único** - O primeiro Conselheiro Fiscal será o Presidente do Conselho Fiscal.

**Artigo 23º** - Compete ao Conselho Fiscal:

**I** - Examinar os livros de escritura da Associação;

**II** - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidades;

**III** - Requisitar ao tesoureiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiro realizadas pela Associação;

**IV** - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

**V** - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

**VI** - Examinar as contas da diretoria emitindo parecer a cada 03 (três) meses e ainda ao final de cada exercício financeiro, a ser referido ou rejeitado pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;

**VII** - Fiscalizar toda a atuação da Diretoria no exercício do mandato conferido pela Assembléia Geral levando ao conhecimento da mesma qualquer desvio da função, má versão do patrimônio da Associação ou qualquer outro ato de improbidade na administração da mesma;

**VIII** - Representar ao órgão público competente quaisquer irregularidades apontadas no item anterior, a fim de serem apuradas as condutas e as obrigações dos responsáveis pelos prejuízos eventualmente verificados;

**IX** - Aprovar previamente a compra ou à venda de quaisquer bens imóveis ou qualquer bem móvel de valor expressivo, juntamente com o Presidente e o Tesoureiro;

**X** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;

**XI** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente cada 03 (três) meses e extraordinariamente que necessário.

#### Capítulo IV

#### Do exercício financeiro e do patrimônio

**Artigo 24º** - O exercício financeiro da Associação coincide com o ano civil, devendo ser preparada pelos órgãos competentes a rápida apresentação da prestação de contas em Assembléia Geral.

**Artigo 25º** - O orçamento da Associação será a cada 03 (três) meses e anualmente, e compreenderá todas as despesas e receitas, compondo-se da estimativa de receitas discriminativas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub órgão, projeto ou program de trabalho.

**Artigo 26º** - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para sua manutenção serão constituídas de todos os bens imóveis e móveis inscritos em seu nome, das contribuições voluntárias de seus associados e das doações e ofertas de particulares, pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas municipais, estaduais, federais e/ou privadas, e ainda de:

*Handwritten signature: André Barbosa*

*Handwritten signature: Gercina gisèle*

*Handwritten signature: Fluzia*

*Handwritten signature: Gleicianny*

*Handwritten signature: Gleicianny*

*Handwritten signature: Marcos*

*Handwritten signature: Maria*

*Handwritten signature: Marcos*

*Handwritten signature: Marcos*



- I – Auxílio, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
  - II – Doação ou legados;
  - III – Produtos de operações de créditos, internas e/ou externas, para financiamento de suas atividades;
  - IV – Rendimentos decorrentes de títulos, ações e/ou papéis financeiros de sua propriedade;
  - V – Revendas em seu favor constituídas por terceiros;
  - VI – Usufruto que lhes forem conferidos;
  - VII – Juros bancários e outras receitas de capital;
  - VIII – Valores recebidos de terceiros em pagamentos de serviços ou produtos;
  - IX – Numerários arrecadados em algum evento que esteja realizando ou participando;
- Artigo 27º** - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá se valer de quaisquer fontes lícitas, tais como:
- I – Realização de eventos;
  - II – Estabelecimento de convênios com instituições públicas e privadas, observando os ditames do art 70, Parágrafo único da Constituição Federal;
  - III – Contribuição dos associados, decididas das Assmbléia Geral;
  - IV – Recebimentos de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- Parágraf único** – A Associação poderá desenvolver atividades lucrativas, sendo o resultado totalmente revertido ao alcance dos objetivos sociais previsto neste Estatuto.

## Capítulo V

### Das disposições gerais e transitórias

**Artigo 28º** - A secretaria possuirá um livro ou sistema de fichas para registro dos associados.

**Artigo 29º** - A Associação somente se dissolverá por deliberação por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, presente em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, desde que se torne impossível a continuação de suas atividades.

**Parágrafo único** – No caso da dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica indicada na Assembléia Geral Dissolutiva, preferenciamente que tenha o mesmo objetivo social.

**Artigo 30º** - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, sendo necessária a deliberação da maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou em segunda convocação com 2/3 (dois terços) dos presentes, em Assembléia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

**Artigo 31º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelas Assembléia Geral.

**Artigo 32º** - A Diretoria organizará um regimento interno que regulamentará as contribuições dos associados e o funcionamento geral da Associação.

**Artigo 33º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO para dirimir quaisquer dúvidas que disserem respeito à Associação.

*Gercina*

*Ruzia*

*Gliciany*

*Maria*

*airto*

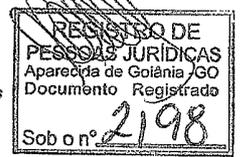
*caisiani*

*Renato*

*MA - 000*

*[Handwritten signature]*

FLS: 36



Artigo 34º-Este foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e passa a ter validade após seu registro no Cartório competente

Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2023

*Airton Firmino da Silva*

**AIRTON FIRMINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

*Geisiany Alves F. dos Santos*

**GEISIANY ALVES FIRMINO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA**

*Gleiciainy Alves Firmino*

**GLEICIAINY ALVES FIRMINO**  
**TESOUREIRA**

*Gisele Alves do Vale*

**GISELE ALVES DO VALE**  
**1º CONSELHEIRA FISCAL**

*Handwritten signature on the left margin*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16 C - Lt.01/14 - Garavão Center Shopping - Bairro Garavão - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia - GO  
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023-10:23:56 Código Usuário 303 ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENHA  
Selo Eletrônico nº *303*  
01402306012754624330341  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>  
**AA050681**

**CARTÓRIO Oliveira**

20/07/2023

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:23:57 Código Usuário: ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE  
 Sob o Eletrônico nº 01402306012754624330342  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

**AA050682**

**CARTÓRIO Oliveira**

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Aparecida de Goiânia - GO  
 Documento Registrado  
 Sob o nº *2198*

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

01402207223174224300049  
 consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

**Reconheço VERDADEIRA** a assinatura de **AIRTON FIRMINO DA SILVA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 23 de julho de 2022 - 13:54:35h. Código Usuário: 2233

Em test. da Verdade  
 Laura Santana Alves-Escrevente

*Laura Santana Alves Escrevente*

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

0140220722317422430006  
 consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

**Reconheço VERDADEIRA** a assinatura de **GISELE ALVES DO VALE**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:10:23h. Código Usuário: 2233

Em test. da Verdade  
 Laura Santana Alves-Escrevente

*Laura Santana Alves Escrevente*

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

01402207223174224300054  
 consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

**Reconheço VERDADEIRA** a assinatura de **GEISIANY ALVES FIRMINO DOS SANTOS**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:05:02h. Código Usuário: 2233

Em test. da Verdade  
 Laura Santana Alves-Escrevente

*Laura Santana Alves Escrevente*

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

01402207223174224300058  
 consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

**Reconheço VERDADEIRA** a assinatura de **GLEICIANY ALVES FIRMINO**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:07:33h. Código Usuário: 2233

Em test. da Verdade  
 Laura Santana Alves-Escrevente

*Laura Santana Alves Escrevente*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Aparecida de Goiânia - GO  
Documento Registrado  
2198  
Sob o nº

*Renato gomes de castro*  
RENATO GÔMES DE CASTRO  
2º CONSELHEIRO FISCAL

*Luiza André de Lima*  
LUZIA ANDRÉ DE LIMA  
3º CONSELHEIRA FISCAL

*Maria Cristiana da Silva*  
MARIA CRISTIANA DA SILVA  
4º CONSELHEIRA FISCAL

*Gercina Pereira de Oliveira*  
GERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA  
5º CONSELHEIRA FISCAL

*Marcos Henrique Santos*  
MARCOS HENRIQUE SILVA SANTOS  
6º CONSELHEIRO FISCAL

*Carla de Oliveira*

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

01402207223174224300075  
consulte: <https://portal-extrajudicial.tijo.us.br/>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de RENATO GÔMES DE CASTRO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:33:42h. Código Usuário: 2233.

Em test. da Verdade  
Laura Santana Alves-Escrivente

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

01402207223174224300075  
consulte: <https://portal-extrajudicial.tijo.us.br/>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de GERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:18:14h. Código Usuário: 2233.

Em test. da Verdade  
Laura Santana Alves-Escrivente

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

01402207223174224300075  
consulte: <https://portal-extrajudicial.tijo.us.br/>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de LUZIA ANDRÉ DE LIMA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:36:53h. Código Usuário: 2233.

Em test. da Verdade  
Laura Santana Alves-Escrivente

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

01402207223174224300075  
consulte: <https://portal-extrajudicial.tijo.us.br/>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de MARCOS HENRIQUE SILVA SANTOS, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de julho de 2022 - 14:27:41h. Código Usuário: 2233.

Em test. da Verdade  
Laura Santana Alves-Escrivente

28/07/2022

**CARTÓRIO Oliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
Rua 07 Qd. 16-C - LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:23:57 Código Usuário: ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCRIVENTE. Código Usuário: 2233.

01402306012754624330343  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tijo.us.br/>

AA050683

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Aparecida de Goiânia - GO  
Documento Registrado  
Sob o nº 2198

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garaveto Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3598-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
 (914479901) MARIA CRISTIANA DE SILVA

essa pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido posta em minha presença. Dou fé, Aparecida de Goiânia-Go. 02 de Agosto de 2022.  
 Código Usuário: 005  
 Em Teste da verdade  
 LAURA SANTANA ALVES ESCREVENTE  
 Selo: 01402208014542324300151  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

**CARTÓRIO Oliveira**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garaveto Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3598-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada. Dou fé, Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Junho de 2023 10:23:57 Código Usuário 609 ANA FLAVIA DE LIMA FERREIRA - ESCREVENTE  
 Selo Eletrônico nº 01402306012754624330344  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

AA050684



# ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

### Parecer das Comissões Reunidas Parecer ao Projeto de Lei N° 098/2023

AUTORIA: Erivelton Passos da Silva

EMENTA: Declara Utilidade Pública Municipal a Associação Buriti Doações - ABD, entidade sem fins lucrativos.

As Comissões Reunidas da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, cumprindo o disposto no artigo 52, I e 70 do Regimento Interno desta casa de Lei, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei N° 098/2023, de 11 de setembro de 2023, com parecer favorável à aprovação do projeto em epígrafe.

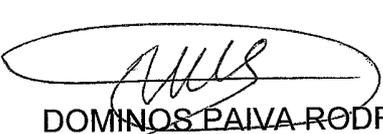
ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2023.

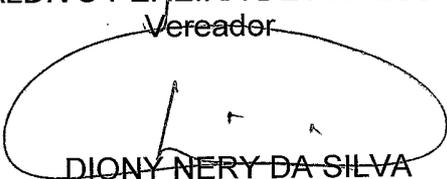
  
VENCERLINO DA SILVA BASTOS  
Presidente

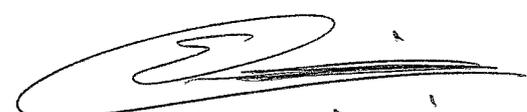
  
ARNALDO LEITE DE SOUZA  
Vereador

  
CAMILA DA SILVA ROSA  
Vereadora

  
DOMINOS PAIVA RODRIGUES  
Vereador

  
ALDIVO PEREIRA DE ARAÚJO  
Vereador

  
DIONY NERY DA SILVA  
Vereador

  
EDSON SOUZA CARVALHO FILHO  
Vereador

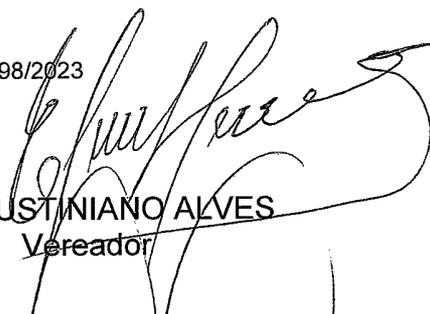


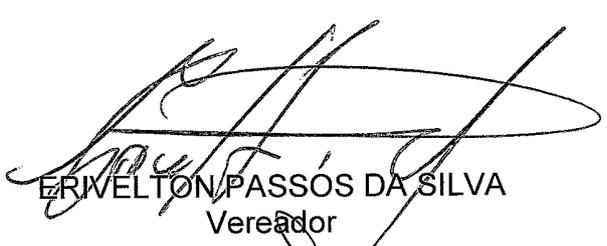


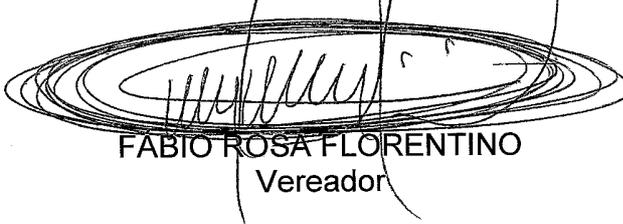
# ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Continuação do PL 098/2023

  
ELIO JUSTINIANO ALVES  
Vereador

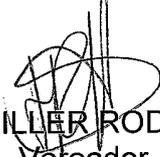
  
ERIVELTON PASSOS DA SILVA  
Vereador

  
FABIO ROSA FLORENTINO  
Vereador

  
GETÚLIO ANDRADE BORGES  
Vereador

  
GILSON RODRIGUES DA MATA  
Vereador

  
GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO  
Vereador

  
HANS MILLER RODRIGUES  
Vereador

  
ISAAC AFONSO MARTINS  
Vereador

  
JOSÉ FILHO GOMES DA SILVA  
Vereador

  
KEZIO GONÇALVES MONTALVÃO  
Vereador

  
LEANDRO J. MAURILIO DA SILVA  
Vereador

  
LELIS PEREIRA RODRIGUES  
Vereador

  
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador

  
MARCOS A. ANDRADE MIRANDA  
Vereador

  
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA  
Vereador

  
SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA  
Vereadora

  
WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO  
Vereador



Parlamentar	Opção escolhida
ALDIVO ARAÚJO	Sim
AMENDOIM	Sim
ANDRÉ FORTALEZA	ABS
ARNALDO LEITE	Sim
CAMILA ROSA	ABS
DIONY NERY	Sim
DOMINGOS RODRIGUES	Sim
EDINHO CARVALHO	Sim
ÉLIO BOM SUCESSO	Sim
ERIVELTON CONTADOR	Sim
FÁBIO IDEAL	ABS
GETÚLIO ANDRADE	Sim
GILSÃO MEU POVO	Sim
GLEISON FLÁVIO	ABS
HANS MILLER	Sim
ISAAC MARTINS	Sim
KEZIO MONTALVÃO	Sim
LEANDRO DA PAM.	Sim
LELIS PEREIRA	Sim
MARCELO DA SAÚDE	Sim
MARCOS MIRANDA	ABS
ROBERTO CHAVEIRO	Sim
SANDRO OLIVEIRA	Sim
WILLIAN PANDA	Sim
ZÉ FILHO	Sim

Opção	Quantidade
Sim	20
Não	0
Abstenção	0
Quorum	20



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
a Associação Buriti Doações - ABD, entidade  
sem fins lucrativos.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Declara UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES - ABD, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.768.883/0001-48, com sede na Rua Francisco de Sá s/n Qd. 81A Lt. 05 – Jardim Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia-Go, Cep. 74.944-630.

**Art. 2º** À referida entidade, fica assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

**Art. 3º** A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Ação Social, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e;

IV - Balancete contábil

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, 19 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara



**LEI MUNICIPAL Nº 3.742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o presente  
Documento foi devidamente  
Publicado no Diário Oficial do  
Município em 06/10/23

*"Declara Utilidade Pública Municipal a  
Associação Buriti Doações - ABD, entidade  
sem fins lucrativos".*

Ass: \_\_\_\_\_

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Declara UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A **ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES - ABD**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.768.883/0001-48, com sede na Rua Francisco de Sá s/n Qd. 81 A, Lt. 05 – Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-Go, CEP nº 74.944-630.

**Art. 2º** À referida entidade, fica assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

**Art. 3º** A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I. Relatório anual da atividade;
- II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV. Balancete contábil.

**Art. 4º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, aos 03 de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.742.**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Declara Utilidade Pública Municipal a Associação Buriti Doações - ABD, entidade sem fins lucrativos”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Declara UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BURITI DOAÇÕES - ABD, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.768.883/0001-48, com sede na Rua Francisco de Sá s/n Qd. 81 A, Lt. 05 - Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-Go, CEP nº 74.944-630.

Art. 2º À referida entidade, fica assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I. Relatório anual da atividade;
- II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV. Balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 03 de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743.**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera o nome do “Prêmio Melhores do Esporte do Ano”, criado pela Lei Municipal nº 3.386, de 22 de novembro de 2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o nome do “Prêmio Melhores do Esporte do Ano”, criado pela Lei Municipal nº 3.386, de 22 de novembro de 2017, que passa a ser denominado “Melhores do Esporte no Ano – Prêmio Maguito Vilela”.

Art. 2º Com a alteração feita no artigo anterior, os dispositivos da referida norma que façam alusão ao nome do prêmio, sofrerão alteração para adequá-lo à nova denominação, qual seja: “Melhores do Esporte no Ano – Prêmio Maguito Vilela”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 06 de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 220.**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Altera a definição de becos da Lei Complementar nº 162, de 14 de junho de 2019, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o §2º e o inciso II, §3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 162, de 14 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º Ficam excluídas da desafetação disposta no caput deste artigo as áreas localizadas em zona parque e as áreas instituídas na aprovação do parcelamento como verdes.

§3º (...)

II - becos, as vias que não possuem saída;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 03 de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO “N” Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Declara a Regularização Fundiária Urbana de imóvel público do Loteamento Jardim das Cascatas neste município como de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.091.661 que trata da Regularização Fundiária Urbana do imóvel do loteamento denominado Jardim das Cascatas em Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO o levantamento social da ocupante do imóvel a ser regularizado, em que os técnicos da Secretaria Municipal de Habitação concluíram que a família possui renda inferior a 03 (três) salários mínimos;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo acima citado constatou que se trata de área com ocupação consolidada em que se encontra residência familiar de baixa renda (três salários mínimos) e que, portanto, deve ser classificada a Regularização Fundiária Urbana como de Interesse Social;

**DECRETA:**

Art. 1º A Regularização Fundiária Urbana do imóvel relacionado a seguir, do loteamento denominado Jardim das Cascatas, em Aparecida de Goiânia, objeto de procedimento administrativo, fica classificada como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB “S”**.

I.	Quadra 30, Lote 14 – Rua C-18.
----	--------------------------------

Art. 2º Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do imóvel elencado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Após a publicação deste, deverá ser expedida a Certidão de Regularização Fundiária ao beneficiário que fizer jus a titulação do imóvel.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**POLLYANA OLIVEIRA BORGES**  
Secretária Interina de Governo

**VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO**  
Secretário Interino de Habitação